DE AREAS CONTAMINADAS NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, INFORMA QUE A COPIA DA INFORMACAO TECNICA N. 541/GTAC/2016 ESTA DISPONIVEL NESTE GRUPO TECNICO PARA RETIRADA PELO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DOC.PA: 2016-0.091.936-3 CONSULTA PREVIA FIACAO E TECELAGEM ELIANA S/A.

2016-0.100.860-7 DAMIANE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2 - COMUNIQUE-SE: 053/DECONT-2/2017 PA: 2016-0.100.860-7 - INTERESSADO: DAMIANE EMPREEND. IMOB. LTDA - ASSUNTO: AVALIACAO AMBIENTAL - O GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS DA DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOLICITA: 1 APRESENTAR DOCUMENTACAO COMPROBATORIA DA CORRETA DESTINACAO DAS LAMPADAS DE MERCURIO.2 APRESENTAR PLANO / RELATORIOS DE REMOCAO E DESMOBILIZACAO DE TANQUE DE COMBUSTIVEL, 3- APRESENTAR RELATORIO DE DESMOBILIZACAO DE MAQUINARIO DA PISCINA.4- RETIRAR COPIA DO PARECER TECNICO 07/GTAC/2017.5 - PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA POR MEIO DO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000. O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. NO CASO DE DUVIDAS, TRATAR ATRAVES DO TELEFONE: 5187-0294.

2016-0.252.425-0 GAFISA S/A.

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2 - COMUNIQUE-SE: 052/DECONT-2/2017 PA: 2016-0.252.425-0 - INTERESSADO: GAFISA S/A - ASSUNTO:AVALIACAO AMBIENTAL - O GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS DA DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOLICITA:1 RETIRAR GUIA NO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL/DECONT, DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/DECONT-2/EXPEDIENTE PARA RECOLHIMENTO DE PRECO PUBLICO REFERENTE A REQUERIMENTO DE CONSULTA PREVIA, E CONSULTA AO BOLETIM DE DADOS TECNICOS BDT E AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AREAS CONTAMINADAS SIGAC QUANTO AO POTENCIAL DE CONTAMINACAO (POR SQL), CONFORME DECRETO MUNICIPAL N 57.548/2016. A ANALISE SOLICITADA ESTA CONDICIONADA AO RECOLHIMENTO DO PRECO PUBLICO CORRESPONDENTE;2 PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA POR MEIO DO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000. O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. NO CASO DE DUVIDAS, TRATAR ATRAVES DO TELEFONE: 5187-0294.

2016-0.257.565-3 SECRETARIA DA HABITACAO

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2 - COMUNIQUE-SE: 056/DECONT-2/2017 PA: 2016-0.257.565-3 - INTERESSADO: SECRETARIA DA HABITACAO-ASSUNTO: AVALIACAO AMBIENTAL - O GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS DA DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOLICITA: 1- APRESENTAR MANIFESTACOES E/OU PARECERES TECNICOS EMITIDOS PELA CETESB POSTERIORES A 09/12/2016. 2- APRESENTAR O TERMO DE REABILITACAO DA AREA QUANDO EMITIDO POR CETESB. 3- APRESENTAR MATRICULA DO IMOVEL COM AVERBACAO DA REABILITACAO PARA USO DECLARADO.4- APRESENTAR 02 (DUAS) COPIAS DAS SEGUINTES PECAS GRAFICAS: LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO, SUBSOLOS, CORTES E ELEVACOES. 5- APRESENTAR SOLICITACAO DE DESENTRANHAMENTO DE 01 (UMA) COPIA DAS PECAS GRAFICAS LISTADAS NO ITEM 5 A SEREM ENCAMINHADAS A SMUL PELO INTERESSADO. PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA POR MEIO DO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000, NO HORARIO DAS 9:00 AS 17:00H.O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. NO CASO DE DUVIDAS, TRATAR ATRAVES DO TELEFONE: 5187-0294.CASO O TEMPO PARA ATENDIMENTO SEJA INSUFICIENTE O INTERESSADO DEVERA ENCAMINHAR SOLICITACAO DE PRORROGACAO DE PRAZO, CONTENDO JUSTIFICATIVA TECNICA, E O PERIODO NECESSARIO PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.

2016-0.274.060-3 RAFAEL DELLA VOLPE FILHO

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2 - COMUNIQUE-SE: 051/DECONT-2/2017 - PA: 2016-0.274.060-3 - INTERESSADO: RAFAEL DELLA VOLPE FILHOASSUNTO: AVALIACAO AMBIENTALO GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS DA DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOLICITA:1 RETIRAR GUIA NO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL/DECONT, DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/DECONT-2/EXPEDIENTE PARA RECOLHIMENTO DE PRECO PUBLICO REFERENTE A REQUERIMENTO DE CONSULTA PREVIA, E CONSULTA AO BOLETIM DE DADOS TECNICOS BDT E AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AREAS CONTAMINADAS SIGAC QUANTO AO POTENCIAL DE CONTAMINACAO (POR SQL), CONFORME DECRETO MUNICIPAL N 57.548/2016. A ANALISE SOLICITADA ESTA CONDICIONADA AO RECOLHIMENTO DO PRECO PUBLICO CORRESPONDENTE;2 PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA POR MEIO DO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000. O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. NO CASO DE DUVIDAS, TRATAR ATRAVES DO TELEFONE: 5187-0294.

2016-0.275.154-0 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2 - COMUNIQUE-SE: 054/DECONT-2/2017 PA: 2016-0.275.154-0 - INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ASSUNTO: AVALIACAO AMBIENTAL - O GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS DA DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOLICITA:1 RETIRAR GUIA NO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL/DECONT, DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/DECONT-2/EXPEDIENTE PARA RECOLHIMENTO DE PRECO PUBLICO REFERENTE A REQUERIMENTO DE CONSULTA PREVIA, E CONSULTA AO BOLETIM DE DADOS TECNICOS BDT E AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AREAS CONTAMINADAS SIGAC QUANTO AO POTENCIAL DE CONTAMINACAO (POR SQL), CONFORME DECRETO MUNICIPAL N 57.548/2016. A ANALISE SOLICITADA ESTA CONDICIONADA AO RECOLHIMENTO DO PRECO PUBLICO CORRESPONDENTE; 2 PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA POR MEIO DO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000. O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. NO CASO DE DUVIDAS, TRATAR ATRAVES DO TELEFONE: 5187-0294.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 745/DECONT-2/GTAIA-IND/2016 – PA: 2014-0.259.229-5 - Interessado: INDUSTRIA MECANICA JF LTDA. – Solicitação da Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo feita pelo interessado à SVMA, enviado por meio do documento juntado ao PA, fls. nos 79 a 126 do PA, informamos que para o prosseguimento da solicitação da Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar documentação relacionada abaixo.

a-O Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos em atividade, ou Termo de Consulta de Funcionamento emitido pela Subprefeitura local para novos empreendimentos, ou Certidão da Prefeitura Municipal (declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo);

b-Apresentar declaração de esclarecimento quanto ao uso de tratamento térmico e superficial no processo de produção.

2.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

OBS:poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Lunalva Azevedo Neves). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 746/DECONT-2/GTAIA-IND/2016 – PA: 2014-0.234.330-9 - Interessado: OLVER DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA – Solicitação de Regularização de Licença de Operação

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezado(s) Informamos que fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos documentos complementares solicitados no email do dia 18/11/2016 da empresa OLVER DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA. Caso necessite de um outro prazo de prorrogação, favor solicitar antes do vencimento do prazo vigente.

2.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

4.) OBS:poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável Haroldo Antunes Chagas). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 744/DECONT-2/GTAIA-IND/2016 – PA: 2015-0.153.182-0 - Interessado: EDISON JORGE DE FREITAS - ME. – Solicitação da Licença Ambiental Prévia e de Instalação.

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Após a análise dos documentos, enviados por carta s/n juntado ao PA, fls. nos 86 a 89 do PA, informamos que para o prosseguimento da solicitação da Licença Ambiental Prévia e de Instalação, faz-se necessário apresentar documentação relacionada abaixo.

a-Documento Comprobatório da Regularidade da Edificação para o uso pretendido (Artº 25 § 1º e 2º do Decreto 49.969/08), como:

• Planta aprovada com o respectivo "Habite-se", Auto de Vistoria, Auto de Conclusão ou Certificado de Conclusão;

• Planta conservada com o Alvará de Conservação correspondente;

• Planta regularizada com o Auto de Regularização correspondente (Atualizados e legíveis);

• Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente.

b-O Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, devidamente preenchido, inclusive os itens: 11, e 14 (coluna de ruído de equipamentos), assinado por profissional habilitado e acompanhadas de cópias da carteira do CREA/SP e Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART;

c-Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI)-(Descarte adequado dos recipientes vazios, após os produtos serem totalmente utilizados na linha de produção).

2.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

OBS:poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Lunalva Azevedo Neves). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 743/DECONT-2/GTAIA-IND/2016 – PA: 2015-0.117.355-0. Interessado: Ind. E Com. de Alto Falantes Magnum LTDA. – Solicitação da Licença Ambiental de Operação.

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1.) Foi DEFERIDO o pedido para prorrogação de prazo do comunique-se nº691/DECONT-2/GTAIA-IND/2016.

Obs.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h. O referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo.

Obs1:poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Miriam Massoca). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 747/DECONT-2/GTAIA-IND/2016 – PA: 2014-0.230.116-9 - Interessado: 46 INDUSTRIA GRAFICA LTDA – Solicitação de Regularização de Licença de Operação

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezado(s) Informamos que fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos documentos complementares solicitados no email do dia 18/11/2016 e publicado no diário oficial da cidade de São Paulo no dia 22/11/2016 da empresa 46 INDUSTRIA GRAFICA LTDA. Caso necessite de um outro prazo de prorrogação, favor solicitar antes do vencimento do prazo vigente.

2.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

4.) OBS:poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável Haroldo Antunes Chagas). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 057/DECONT-2/2017 – PA: 2016-0.243.279-8 Interessado: Movida Locação de Veículos S/A . – Auto de Licença de Funcionamento.

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Apresentar Parecer Técnico para Encerramento de Atividade da empresa "Vitara Posto de Serviços Ltda" situada à Av. Celso Garcia, 3999 – Tatuapé, pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB ou Parecer Técnico referente à Mudança de Uso, caso a desativação não tenha sido solicitada junto ao órgão ambiental estadual.

2.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. No caso de dúvidas, tratar através do telefone: 5187-0294.

OBS:poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAC, através do telefone 5187-0294. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 058/DECONT-2/2017 – PA: 2016-0.076.940-0 Interessado: Casa Barão Empório Ltda EPP . – Auto de Licença de Funcionamento.

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Autuar Processo Administrativo de "Acompanhamento de Investigação Ambiental" nesta SVMA, com o relatório de Avaliação Ambiental Preliminar, conforme orientações contidas no "Guia para avaliação do potencial de contaminação em imóveis", no Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas disponível no site www.cetesb.sp.gov.br; e na Norma Técnica ABNT NBR 15515-1:2007 considerando todas as atividades pretéritas desenvolvidas no imóvel à Rua Passo da Pátria 1679.

Essa Avaliação deverá conter os seguintes itens:

• Histórico dos antecedentes de ocupação da área;

• Informações constantes dos arquivos e cadastros do órgão ambiental estadual sobre ocorrências que levem à existência de indícios de contaminação no imóvel;

• Registro de acidentes e/ou vazamentos;

• Registro de acidentes de trabalho relacionados à possível contaminação da área;

• Layout do empreendimento, à época de seu funcionamento, detalhando as subáreas com presença de tanques de combustíveis, cabine de força, depósitos de substâncias, etc.;

• Caracterização e destino dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, quando em funcionamento, incluindo locais de armazenamento provisório;

• Caracterização e destino dos efluentes líquidos gerados pelo empreendimento, quando em funcionamento;

• Localização de poços para captação de água subterrânea no interior da área e no entorno próximo;

• Questionário constante do "Guia para avaliação do potencial de contaminação em imóveis" preenchido;

• Análise multitemporal de fotos aéreas;

• Registro fotográfico atual do local e descrição da inspeção de campo realizada.

2.) Apresentar relatório conclusivo de Avaliação Ambiental do Imóvel contendo os dados e resultados relativos aos estudos ambientais realizados;

3.) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela elaboração do Relatório de Avaliação do Imóvel, bem como cópia da carteira do Conselho Profissional ao qual este estiver vinculado;

4.) Apresentar relação dos profissionais envolvidos na elaboração do Relatório de Avaliação do Imóvel, especificando as respectivas habilitações;

5.) Apresentar Declaração de Responsabilidade, conforme modelo existente no Anexo I da Decisão de Diretoria da CETESB nº 69/2016/P de 06/07/2016, adaptada à SVMA/DECONT;

6.) Informar todos os Processos Administrativos autuados e em curso na Prefeitura de São Paulo (PMSP) para o imóvel em questão;

7.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. No caso de dúvidas, tratar através do telefone: 5187-0294.

SERVIÇOS E OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS

2016-0.082.420-6 PANIFICADORA IRMÃOS VIEIRA E CARVALHO LTDA. CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (COM ÁREA "NON AEDIFICANDI").

Com base nos elementos contidos no presente, e em especial o atendimento ao Art. 24 da Lei 14.141/06, foi publicado em **D.O.C. no dia 11/01/2017 às fls. 33** e que até presente data não houve a manifestação da empresa **PANIFICADORA IRMÃOS VIEIRA E CARVALHO LTDA.**

Diante dos fatos, autorizo o indeferimento por abandono.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

Torna SEM EFEITO as publicações dos dias:
26/08/2016 – Páginas 61 a 68
27/08/2016 – Páginas 63 a 63
21/09/2016 – Páginas 83 a 85

FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre - Novembro-Dezembro/2013

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**43.810.446,00**	**43.810.446,00**	**10.322.285,68**	**23,56**	**50.033.439,65**	**114,20**	**(6.222.993,65)**
RECEITAS CORRENTES	**43.810.446,00**	**43.810.446,00**	**10.322.285,68**	**23,56**	**50.033.439,65**	**114,20**	**(6.222.993,65)**
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	**43.810.446,00**	**43.810.446,00**	**7.082.352,61**	**16,17**	**37.924.917,82**	**86,57**	**5.885.528,2**
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	43.810.446,00	43.810.446,00	7.082.352,61	16,17	37.924.917,82	86,57	5.885.528,18
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Coleta de Resíduos Sólidos - Saúde - Limpurb	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	**3.239.933,07**	-	**12.108.521,83**	-	**(12.108.521,83)**
Multas e Juros de Mora	-	-	161.711,44	-	229.716,54	-	(229.716,54)
Indenizações e Restituições	-	-	3.077.791,18	-	11.876.095,88	-	(11.876.095,88)
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	-	430,45	-	2.709,41	-	**(2.709,41)**
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**43.810.446,00**	**43.810.446,00**	**10.322.285,68**	**23,56**	**50.033.439,65**	**114,20**	**(6.222.993,65)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**43.810.446,00**	**43.810.446,00**	**10.322.285,68**	**23,56**	**50.033.439,65**	**114,20**	**(6.222.993,65)**
DÉFICIT (VI)					**42.333.359,97**		
TOTAL (VII) = (V + VI)	**43.810.446,00**	**43.810.446,00**	**10.322.285,68**	**23,56**	**92.366.799,62**		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017 às 02:38:23.